



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

**LEI Nº. 7.996, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Cria o Programa de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer no Município de Sant'Ana do Livramento.*

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica instituído o Programa de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer no Município de Sant'Ana do Livramento.

Parágrafo Único. O programa referido no caput deste artigo tem a finalidade de sensibilizar as pessoas com relação à doação de cabelos, para que organizações não governamentais (ONGs) e demais entidades representativas sem fins lucrativos produzam perucas, que serão distribuídas gratuitamente a pessoas carentes ou de baixa renda em tratamento contra o câncer.

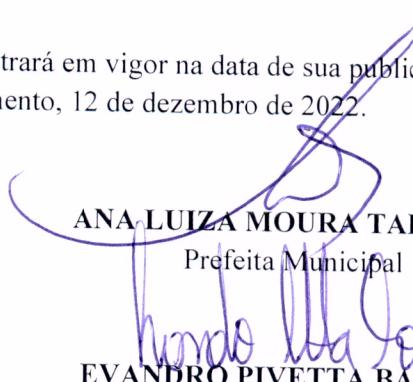
**Art. 2º–** São os objetivos desta lei:

- I – Promover solidariedade para com o próximo;
- II – Enaltecer a importância de um gesto altruísta em meio à dor provocada pelo câncer;
- III – Recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento contra o câncer.

**Art. 3º –** O programa instituído por esta Lei poderá ser desenvolvido e difundido por entidades representativas, ONGs e demais colaboradores, por meio de ações, eventos, projetos, divulgações e demais atividades voltadas à conscientização acerca da importância da doação de cabelos para confecção de perucas.

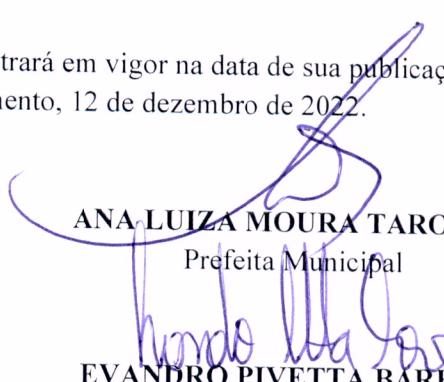
**Art. 4º –** As perucas confeccionadas a partir das arrecadações do Programa instituído por esta Lei também poderão ser destinadas à rede de hospitais especializados em tratamento de pacientes com câncer e entidades localizadas no Município de Sant'Ana do Livramento ou em outras localidades.

**Art. 5º –** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Sant'Ana do Livramento, 12 de dezembro de 2022.

  
**ANA LUIZA MOURA TAROUCO**

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**EVANDRO PIVETTA BARBOSA**  
Secretário de Administração em Exercício